



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM 72 /2015

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra 050, zona 51, no Bairro Itacolomi, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR3 (Zona Residencial três), passando à condição de ZR1 (Zona Residencial Um), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, a quadra 050, zona 51, no Bairro Itacolomi, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 2015.

Edmar Rodrigues
vereador do PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora se apresenta visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento da quadra citada acima de forma correta, visando atender a demanda das construções .

Edmar Rodrigues
vereador do PSD